



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.670/0001-25

Portal: www.cmcorumbatai.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2005

DE: 31/01/2005

SÚMULA: Dispõe sobre Cronograma de Execução Mensal e Bimestral de Desembolso da Despesa e Metas das Interferências da Câmara Municipal, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA BAIA, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica demonstrado o Cronograma de Execução Mensal e Bimestral de Desembolso da Despesa e das Metas de Interferências da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, para o exercício financeiro de 2005, de acordo com os Anexos I, II, III e IV, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de Desembolso, de acordo com seus anexos contidos no Artigo 1º deste Decreto, poderão sofrer alterações no decorrer de sua execução durante o exercício financeiro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, aos 31 de janeiro de 2005.

JOÃO BATISTA BAIA

Presidente da Câmara Municipal

IDILENE MANGOLIN GUIMARÃES

Secretaria da Câmara